



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT
PROTOCOLO Nº 1232/2018
DATA 20/12/2018
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral
Mat. 166

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 149/2018
De 11 de dezembro de 2018.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

Projeto/Atividade: 20008 – Contribuição ao PASEP
03.001.11.331.0005.20008.339047
Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte: Anulação de Dotação na Fonte CIDE

R\$ 1.800,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1793/2018, de 23/10/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2018.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 11 de dezembro de 2018.

MENSAGEM DO PL nº 149/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 149/2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, destinados a Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças.

A Lei Municipal nº 1793/2018 de 23/10/2018, fora informada Projeto/Atividade “Amortização de Dívida Interna” na rubrica de dotação, todavia o mesmo deveria ser “**Contribuição ao PASEP**”, bem como informado a dotação “03.001.28.841.0005.10007.469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatado”, quando deveria ser “**03.001.11.331.0005.20008.339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas**”; este projeto visa retificar os referidos equívocos.

Tal solicitação deve-se ao fato de que, conforme Tabela de Fonte e Destinação de Recursos as despesas que se realizarem pela conta bancária do CIDE – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico, devem ser evidenciadas pela Fonte 16, conforme abaixo:

16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	Controla os recursos provenientes das receitas recebidas pelos Municípios através de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional n.º 42, de 19/12/2003).	
----	---	--	--

A cada repasse recebido desta receita é retido o montante de 1% para Contribuição ao PASEP, todavia não existe no orçamento dotação de Obrigações Tributárias e Contributivas na Fonte CIDE, assim, para que se possa regularizar procedemos a solicitação de abertura de dotação orçamentária nesta fonte, desta forma, os pagamentos realizados para o PASEP serão estornados para fonte correta.

Este procedimento visa ajuste de fonte de recursos, conforme exigência do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

NP 1441/2018

EUGÊNIO CAFFONE LIMA

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.